



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRE. (14.133)

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E A EMPRESA DPCON PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representado pelo reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DPCON PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.371.667/0001-94**, sediada na Rua Nogueira Acioli, 1505 - Centro - Cep: 60.110-140, em Fortaleza - Ce, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Nayana Xavier de Almeida Pinheiro**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.003333/2025-33** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 3.143.817,21 (três milhões, cento e quarenta e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), o que equivale a 49,66% (quarenta e nove vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 13/2025, com fundamento no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, doc .1363285.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 9.474.382,57 (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Contrato Original (R\$)	1º Termo Aditivo (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)
1	Serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, para	6.330.565,36	3.143.817,21	9.474.382,57

Item	Descrição	Valor Contrato Original (R\$)	1º Termo Aditivo (R\$)	Valor Total Contratação (R\$)
	imóvel da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB localizado no município de Baturité, no estado do Ceará			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte de Recursos:	1000A0008U
Programa de Trabalho:	229567
Elemento de Despesa:	449051
Plano Interno:	MSS25G41OE7
Nota de Empenho	2026NE000008

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **NAYANA XAVIER DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI PINHEIRO MOREIRA, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORDANIA MACIEL DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 16/04/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 17/04/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418866** e o código CRC **3E454D0B**.
